

DECRETO Nº 1.519

DE 09 DE JUNHO DE 2020

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTA
VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a LEI nº 1.155 de 09 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial e suplementar verbas no orçamento do município de 2020, no valor de **R\$ 5.250,00, (cinco mil duzentos e cinquenta reais)** no seguinte projeto/atividade:

**0901 08 304 1001 2209 47616-1 MDS-AÇÕES COVID
33903000000000 0900 Compl.Rec.3160-47624.2 Material de Consumo R\$ 5.250,00**

Art. 2º- Para a Abertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS a que se refere o Art. 1º, servirão de recursos financeiros o seguinte:

- a) **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, serão cobertos pelos Recursos Federais para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS devido à situação de Emergência COVID-19.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 09 de junho de 2020.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

MICHELE HAGEMANN HERMES
Secretária Municipal de administração